



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 938/2004.

Revoga a Lei Municipal nº 630, de 15 de junho de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 630, de 30 de junho de 1992.

Art. 2º - Os valores pecuniários auferidos em razão da norma ora revogada não poderão, sob quaisquer justificativas, ser incorporados aos vencimentos dos servidores que dela se beneficiaram.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 22 de novembro de 2004.


Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal